



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.418/2020

Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial para utilização de recursos advindos da União para o setor cultural, Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 50.022,59 (Cinquenta mil e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos) e incorporar no orçamento do presente exercício as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 04 – Serv. Mun. Educação, Cultura e Turismo
Subunidade 05 – Cultura e turismo
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão cultural
Programa: 0012 – Cultura, turismo e desporto amador
Projeto/atividade: 2.107– Premiação Cultural – Lei Nº 14.017 – Lei Aldir Blanc
339031 – Premiações culturais, artísticas, cient. desp. e outras.....R\$ 50.022,59
(DR:162)

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito referido no artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do art.43 da Lei Nº. 4.320/64, será utilizado o excesso de arrecadação na DR 162.

Art. 3º. Fica o executivo municipal autorizado a suplementar as dotações que se refere o Art. 1º, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 4º. Fica o executivo municipal autorizado a anular os saldos remanescentes das dotações que se refere o Art. 1º.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 19 de outubro de 2020.


NEI ANDRÉ FREIRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data

Bom Jesus da Penha 19, 10, 2020


Servidor Responsável